

O DIREITO À INCLUSÃO ESCOLAR DA CRIANÇA COM AUTISMO E A LEI 12.764/2012

RESUMO

O objetivo desta monografia é analisar a aplicação da Lei nº 12.764/2012 na Escola Municipal Adalberto Francisca dos Santos. A análise se baseia nos princípios da proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, da dignidade humana e do bem-estar da criança, todos consagrados na Constituição Federal de 1988 e na Lei Berenice Piana. Objetiva demonstrar a importância da aplicação da lei para garantia de igualdade e inclusão da criança portadora do espectro autista. Para atingimento deste objetivo desenvolveu-se uma pesquisa de campo a partir de questionários com professores e pais, buscando conhecer a real situação da escola em estudo. O resultado alcançado afirma que as crianças possuem suporte educacional básico previsto, podendo ser aperfeiçoado e aprimorado, desde que o Estado/Município busque mais especialização para os profissionais e incentive a inclusão.

PALAVRAS-CHAVE

Autismo. Escola. Inclusão.

INTRODUÇÃO

A inclusão é um movimento educacional, mas também social e político, cujo o seu principal argumento é assegurar que todos os cidadãos têm o direito de participar de forma igual, responsável e cautelosa, na sociedade em que vivem, e de serem respeitados perante aquilo que os diferenciam. Além da igualdade de acesso à escola, a educação inclusiva busca promover a convivência entre os alunos, fortalecendo o respeito às diferenças, a solidariedade e a não discriminação desde a infância, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa.

Além disso, a inclusão é um direito e ferramenta de suma importância para o desenvolvimento educacional e social. Considerando que são muitos os desafios para a garantia dos direitos, não apenas no que se refere às adaptações arquitetônicas e urbanísticas, o foco é a acessibilidade, para garantir a livre circulação da pessoa/aluno com deficiência, inclusive de transporte público acessível, mas também o acesso à educação, com materiais de apoio e

profissionais capacitados para a comunicação. Nesse contexto, este estudo traz o seguinte questionamento: Quais os principais desafios para a inclusão de crianças com autismo na Escola Municipal Adalberto Francisca dos Santos de Crixás nos anos de 2022-2023, com base na lei 12.764/2012.

A metodologia utilizada foi o método hipotético-dedutivo e quanti-qualitativo, as técnicas pesquisa compreendem revisão bibliográfica e pesquisa de campo tendo por instrumento aplicação de questionários a diretora, coordenadora, professores e pais, de modo a solucionar a problemática.

Em hipóteses do estudo a Política Nacional para a Proteção dos Direitos da Pessoa com Desordem do Espectro do Autismo foi estabelecida pela Lei Nº 12.764 de 2012, proporcionando aos indivíduos autistas os mesmos direitos que qualquer outro cidadão de desfrutar de uma vida plena e produtiva.

Assim, será apresentado a definição do autismo, diagnóstico, abordagens terapêuticas e tratamentos, visando o entendimento do que é o autismo, como se dá a investigação e diagnóstico. Após a conceitualização, será abordado a respeito do transtorno do espectro autista e o direito às garantias previstas na Constituição Federal e na Lei nº 12.764/12 com relação aos autistas, e ainda, a aplicação da Lei nº 12.764/12 no ambiente escolar.

Por fim, será apresentado a pesquisa de campo e a coleta de dados realizada na Escola Municipal Adalberto Francisca dos Santos. Assim, os principais resultados obtidos diante das análises, foram que os direitos básicos estão sendo cumpridos, mas que ainda falta melhor capacitação dos professores, promoção de palestras e orientações para pais e alunos a respeito da inclusão das crianças autistas.

Diante do exposto, o objetivo geral deste trabalho se volta em analisar principais desafios para a inclusão de crianças com autismo nas escolas públicas, tendo por viés os objetivos específicos descrever a definição de transtorno do espectro autista (TEA), discorrer sobre as garantias dos direitos fundamentais e identificar as modificações feitas para a inclusão na Escola Municipal Adalberto Francisca dos Santos da cidade de Crixás nos anos de 2022-2023.

DESENVOLVIMENTO

O TEA é considerado um transtorno que vai além da sua complexidade, distante de ser definido com exatidão, pois não existem meios pelos quais se possa testá-lo, muito menos medi-

lo. Em outras palavras, as pesquisas realizadas atualmente estão distantes no sentido de apresentarem a “cura” para o autismo, acompanhando o indivíduo por todo seu ciclo vital. (ONZI & GOMES, 2015. p. 189).

O autismo é definido como um transtorno complexo do desenvolvimento, do ponto de vista comportamental, com diferentes etiologias que se manifesta em graus de gravidade variados. Assim, o autismo é compreendido como um estado ou uma condição, que parece estar recluso em si próprio. (ONZI & GOMES, 2015. p, 189).

O diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) é clínico e se baseia em critérios comportamentais e de desenvolvimento, sendo realizado por uma equipe multidisciplinar. É importante que o diagnóstico seja realizado por profissionais capacitados e experientes em avaliação do desenvolvimento infantil, utilizando instrumentos específicos que possibilitem a observação dos sintomas e a avaliação de diferentes áreas do funcionamento da criança.

As principais abordagens e tratamentos recomendados a partir da suspeita do TEA, inicialmente é o treinamento dos pais e familiares, é utilizado ainda, a Análise Aplicada do Comportamento (ABA) que busca analisar a metodologia de mudança de comportamento, a Terapia cognitivo-comportamental (TCC) tem sido muito utilizada e relatórios apontam a eficácia dessa abordagem para crianças em idade escolar e jovens adolescentes com TEA, além de outras abordagens utilizadas.

Com a promulgação da Lei 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, a proteção jurídica aos indivíduos com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ganha abrangência e relevância, tendo sido o portador do Transtorno equiparado ao deficiente. Anteriormente à presente lei, os portadores do TEA eram considerados típicos e capazes no âmbito jurídico.

A Lei Berenice Piana dispõe ainda o dever do estado em suprir as necessidades que surgirem, como a capacitação de profissionais adequados para oferecer suporte adequado aos portadores de TEA, seja por políticas públicas que visem informação, inclusão e conscientização, ou ainda, incentivos à pesquisa que visem entender as diferentes dimensões do espectro autista.

Ao analisar a Constituição Federal Federativa do Brasil de 1988, encontra-se os direitos fundamentais divididos em cinco espécies: direitos individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos. Nos direitos sociais,

compreendidos pelos arts. 6º ao 11º, complementados pelos arts. 193º e 217º da CRFB/88, são encontrados os direitos fundamentais concernentes ao direito à educação, à saúde, ao trabalho, à previdência e assistência social. A respeito disso, Santos (2017) e Vieira (2017) observam que nem todos os direitos fundamentais estão expressos e que a própria Constituição aponta para uma abertura, de modo que permita que outros direitos fundamentais, denominados atípicos, sejam identificados, mesmo sem expressa previsão no título II da CRFB/88.

Diante das respostas colhidas na pesquisa de campo, é notável que na escola em estudo, a Lei nº 12.764/12 está sendo cumprida nos seus preceitos básicos, dando suporte com o professor de apoio. Conforme fora observado nas respostas das professoras, ainda que as crianças autistas sejam assistidas por professores de apoio, muitos possuem razoável conhecimento da legislação em questão, poucos são capacitados para lidarem com a atipicidade de uma criança portadora do espectro. Além disso, a escola também não conta com uma sala própria de recursos para crianças com autismo, disponibilização de psicólogos e psicopedagogos, e poucas são as palestras/orientações passadas para os educadores.

DISCUSSÃO

O presente estudo traz a seguinte discussão: Quais os principais desafios para a inclusão de crianças com autismo na Escola Municipal Adalberto Francisca dos Santos de Crixás nos anos de 2022-2023, com base na lei 12.764/2012.

Para obtenção de resultados, foi realizado estudo de campo, com coleta de dados através de questionários. A escola em questão conta com três crianças autista na educação infantil. Dessa forma, responderam a diretora da escola, a coordenadora, cinco professoras e três mães. Confeccionado com o intuito de identificar e coletar dados a respeito da rotina e aplicação da lei em estudo na presente escola, o questionário desenvolvido para a diretora, coordenadora e as cinco professoras que convivem com uma criança autista em sala de aula, contou com 17 (dezessete) questões, onde foi questionado o conhecimento da lei em questão, a utilização de brincadeiras/atividades que incluam as crianças autistas, se há professores de apoio, se já houve palestras/orientações sobre o TEA no ambiente escolar entre outras questões que se encontram descritas no apêndice A.

Ainda, o questionário destinado às três mães contou com 13 (treze) questões, onde foi questionado o conhecimento da lei em questão, a percepção das mesmas a respeito do desenvolvimento da criança na escola, se há professores de apoio, se já houve

palestra/orientações sobre o TEA no ambiente escolar entre outras questões que se encontram descritas no apêndice B.

Ao analisar as respostas das genitoras, é possível observar que as mesmas expressam confiança pela escola e acreditam que os direitos de seus filhos estão assegurados e cumpridos na instituição.

Conforme os resultados obtidos, a análise da aplicabilidade da lei em estudo na Escola Municipal Adalberto Francisca dos Santos nos anos de 2022-2023, assim tendo em vista o estudo da Lei nº 12.764/12 e os entendimentos doutrinários, quanto a problemática, é perceptível a lacuna quanto à capacitação dos profissionais da área da educação, informação aos pais e a sociedade em geral. No que diz respeito aos desafios enfrentados para a inclusão, evidencia-se a falta de maior incentivo do setor público para disseminação de informações. Quanto às modificações feitas para a inclusão das crianças autistas na escola em estudo, foi realizada a capacitação dos professores de apoio.

CONCLUSÃO

Os objetivos da presente monografia foram atingidos, visto que a pesquisa de campo realizada demonstrou que os princípios e direitos básicos da criança autista estão sendo preservados. Mas, ainda falta maior incentivo do município à profissionalização dos funcionários da área da educação, além de mais palestra/orientações para a população em geral.

Durante a análise dos resultados da pesquisa de campo, foi possível observar que os direitos das crianças estão sendo garantidos, as mesmas são assistidas por professores de apoio e contam com atividades que ajudam seu desenvolvimento. Ainda assim, foi possível notar que poucos são os profissionais capacitados para lidar com a criança portadora do espectro. Sendo necessário a melhor capacitação dos funcionários da instituição.

Além disso, promover palestras e orientações para os pais e alunos, a fim de disseminar informações a respeito da inclusão e respeito com os portadores do espectro. A implementação de um centro especializado no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista contendo profissionais especializados na área do autismo, promovendo atendimento especializado diário de baixo custo, possibilitando o atendimento para todos. Essas medidas poderão ser implementadas com a parceria de Município e Estado, garantindo educação, saúde e dignidade para o portador do Espectro.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Planalto. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL, Planalto. **Política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista**. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/lei/112764.htm

OLIVEIRA, Maryanne Silva. **O Direito À Inclusão Escolar Da Criança Com Autismo E A (In)Aplicabilidade Da Lei 12.764/2012**: Pesquisa De Campo Na Escola Municipal Adalberto Francisca Dos Santos Na Cidade De Crixás (Anos 2022-2023). Orientador: Nalim Rodrigues Ribeiro Almeida da Cunha Duvallier. 2023. 48 p. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Evangélica de Goiás - Campus Rubiataba, Faculdade Evangélica de Rubiataba, 2023. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/>.

ONZI, Franciele Zanella; GOMES, Roberta de Figueiredo. **Transtorno do Espectro Autista: A importância do diagnóstico e reabilitação**. Revista Caderno Pedagógico, v. 12, n. 3, dez. 2015. ISSN 1983-0882. Disponível em: <http://univates.br/revistas/index.php/cadped/article/view/979/967>

SANTOS, E. R. **Direitos fundamentais atípicos: análise da cláusula de abertura – art. 5º, §2º, da CF/88**. Salvador: Juspodium, 2017. p. 213.

VIEIRA, O. V. **Direitos fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF**. Malheiros, 2017.